

REGULAMENTO

14º FENAVIOLA - FESTIVAL NACIONAL DE VIOLA — COLATINA 2022 — 16, 17 e 18 DE JUNHO

I - DOS OBJETIVOS:

Art. 1º - O "14º FENAVIOLA" tem como objetivos principais:

- a. Incentivar a criatividade e promover o intercâmbio musical;
- b. Intensificar o movimento musical em nosso Município;
- c. Descobrir e valorizar novos talentos;
- d. Difundir a música como um dos meios essenciais de expressão cultural de nosso povo.
- e. Divulgar a viola caipira como instrumento fundamental na música regional e de raiz brasileira.

II - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 2º - As inscrições serão realizadas no período de **22 de abril a 29 de maio de 2022** e poderão inscrever-se para participar do "14º FENAVIOLA" todas as pessoas que cumpram integralmente as exigências do presente regulamento, sejam elas nascidas ou residentes em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º - Poderão ser inscritas somente músicas inéditas (considerando-se ainda as músicas gravadas com produção independente) e o ato de inscrição implica em autorização do(s) autor(es) para que sua(s) música(s) seja(m) gravada(s) em CD e/ou DVD, caso seja(m) ela(s) classificada(s) para o festival, sendo obrigatório na gravação e na apresentação ao vivo, o uso da **VIOLA CAIPIRA** como instrumento principal.

Art. 4º - Cada compositor poderá inscrever e concorrer com no máximo, 02 (duas) composições, porém será classificada apenas 01 (uma) das músicas inscritas.

Art. 5º - No ato da inscrição será indispensável:

- a. As inscrições de que trata o presente edital serão gratuitas e realizadas através de formulário eletrônico acessando o link: <https://forms.gle/cdDhCXRx3c3uz7XF6>

- b. Ou através do QR CODE :



- c. Anexar a certidão negativa de débitos da Prefeitura Municipal de Colatina, disponível no link: http://ws.colatina.es.gov.br/services/certidao_retirada.php;
- d. Anexar, em um único arquivo, com imagem nítida da carteira de identidade e CPF, podendo usar a CNH, modelo novo (com foto);
- e. Anexar áudio da música, no formato MP3 (não serão aceitas músicas em outros formatos), estéreo, com taxa de bits igual ou superior a 126Kbps.

Obs.:

Os arquivos constantes das alíneas “c” e “d” do Art. 5º, devem ser nos formatos: PDF ou de imagem (JPG, PNG...);

Todos os campos do formulário devem ser preenchidos com as informações pertinentes ou preenchidos com “n/a”, caso não se aplique a sua inscrição.

Art. 6º - O material de inscrição não será devolvido, passando a integrar o acervo dos Festivais de Música de Colatina.

III - DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO:

Art. 7º – Todas as composições inscritas serão apreciadas por uma Comissão de Pré-Seleção formada por pessoas de reconhecido mérito no meio artístico, cultura ou musical, a qual selecionará 20 (vinte) obras para serem apresentadas no **14º FENAVIOLA**.

Art. 8º - O resultado da pré-seleção será divulgado pela imprensa local e comunicado diretamente aos selecionados. Para tanto, é indispensável que o concorrente preencha completamente e corretamente a ficha de inscrição.

- a. As apresentações serão realizadas na Praça do Distrito de Itapina.
- b. Não será permitida a utilização de play-back para a apresentação das músicas;
- c. Cada músico e/ou acompanhante poderá se apresentar no palco no máximo 02 (duas) vezes.

Art. 9º - Cada intérprete, após anunciada a composição que irá apresentar, terá um prazo máximo de 03 (três) minutos para iniciar sua apresentação. Após isso será descontado, do cômputo geral:

- a. de 01(um) a 03 (três) minutos de atraso, será descontado 01 (um) ponto por cada minuto excedente
- b. de 03 (três) minutos e um segundo até 05 (cinco) minutos de atraso, serão descontados 03 (três) pontos por cada minuto excedente
- c. e se, depois de 05 (cinco) minutos transcorridos após a música ser anunciada, não tiver sido iniciada a sua execução, a mesma será desclassificada.

Art. 10º - Nas fases eliminatórias serão selecionadas 10 (dez) músicas para se apresentarem no dia **16/06** e 10 (dez) músicas que se apresentarão no dia **17/06**. Das 20 (vinte) selecionadas serão classificadas 10 (dez) músicas para a final, que se realizará no dia **18/06/2022 (sábado)**, com início às 20h.

a. O resultado das classificadas para a final será anunciado **após o término da 2ª (segunda) semifinal**, no dia 17 de junho de 2022.

Art. 11º - A pontuação obtida pelas músicas na fase eliminatória não terá influência na pontuação das mesmas na fase finalista, onde será feita nova apreciação (no dia 18/06/2022).

Art. 12º - A ordem de apresentação das músicas ficará a critério da Comissão Organizadora do **14º FENAVIOLA**.

a. A troca da ordem de apresentação será feita de forma amigável entre os concorrentes, com até 15 dias de antecedência do evento.

IV - DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Art. 13º - A Comissão Julgadora será formada por 05 (cinco) membros, profissionais das áreas de música, letras, jornalismo ou atividades ligadas às artes.

Haverá também um Juiz de Tempo, o qual será responsável pela cronometragem do início das apresentações das obras.

Art. 14º - As músicas selecionadas para as fases eliminatória e final serão avaliadas pelos critérios de **música, letra, interpretação e violeiro**, dando-se pontuação de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um desses critérios.

b. Para cada quesito avaliado, o jurado dará nota mínima de 5,0 e máxima de 10,0 pontos, permitindo decimais terminados em 5;

c. O prêmio povo será decido em votação através de urna eletrônica disponibilizada durante a realização da final do festival, tendo o nome das músicas em ordem de apresentação.

Art. 15º - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

V - DA PREMIAÇÃO:

Art. 16º - Serão oferecidos os seguintes prêmios:

- a. 1º Lugar.....R\$ 4.000,00 mais troféu
- b. 2º Lugar.....R\$ 3.000,00 mais troféu
- c. 3º Lugar.....R\$ 2.000,00 mais troféu
- a. Melhor IntérpreteR\$ 1.000,00 mais troféu
- b. Melhor VioleiroR\$ 1.000,00 mais troféu
- c. Prêmio Povo.....R\$ 1.000,00 mais troféu

Art. 17º - Cada música classificada receberá **PRÊMIO PELA CLASSIFICAÇÃO**. Para premiação será reservado aos classificados não residentes em Colatina/ES:

a. O valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, mediante a sua apresentação durante o festival.



- b. A organização do evento se reserva ao direito de efetuar o pagamento das premiações somente mediante o recebimento dos documentos conforme disposto na alínea “e” do art. 5º.

Obs.: Os Prêmios referidos nos arts. 16º e 17º são valores líquidos, já descontados os devidos impostos.

Os pagamentos serão efetuados via DEPÓSITO BANCÁRIO a partir do dia 20/06/2022 (segunda-feira).

VI – DA ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO:

Art. 18º - À comissão Organizadora do “**14º FENAVIOLA – Festival Nacional de Viola - Colatina - 2022**”, caberá fornecer alimentação e alojamento para os concorrentes que não residam em Colatina, devendo, tais concorrentes trazerem objetos de uso pessoal, travesseiros e roupas de cama. Fica estabelecido, aqui, que à Comissão Organizadora não se responsabiliza por tais objetos.

VII - DOS CASOS OMISSOS:

Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos única e exclusivamente pela Comissão Organizadora. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Superintendência de Cultura, no Site ou pelo telefone (27) 3723-4584.

Colatina, 12 de abril de 2022.

Comissão Organizadora
14º FENAVIOLA